



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

**BALANÇO**

**110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO**  
**CNPJ: 36.335.745/0001-59**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

O Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia – FETERO, inscrito no CNPJ nº 36.335.745/0001-59, possui sede administrativa no Centro Político e Administrativo – CPA, Edifício Pacaás Novos, 1º Andar, localizado no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O FETERO foi instituído por meio da Lei Estadual nº 4.690, de 09 de dezembro de 2019, com a finalidade de destinar recursos para a execução das ações e serviços relacionados à Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, bem como prestar apoio técnico e financeiro às iniciativas voltadas à promoção do emprego e da qualificação profissional no Estado de Rondônia.

O Fundo atua em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE/RO, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à intermediação de mão de obra, qualificação profissional e promoção de oportunidades de trabalho e geração de renda.

Atualmente, o FETERO encontra-se vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, responsável pela gestão administrativa, financeira e contábil dos recursos do fundo. No exercício de 2025, a gestão da Secretaria está sob a responsabilidade do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Dr. Lauro Fernandes da Silva Júnior.

Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 4.690/2019, constituem receitas do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO:

Art. 2º Constituem recursos do FETERO:

**I** - Dotação específica consignada anualmente no orçamento estadual, destinada ao Fundo do Trabalho.

**II** - Os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o artigo 11, da Lei Federal nº 13.667, de 2018.

**III** - Os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados.

**IV** - Os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo.

**V** - O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício.

**VI** - Repasses provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras.

**VII** - Repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo a fundo, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 2018.

**VIII** - Receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Estado de Rondônia patrimoniados à SEDI.

**IX** - Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados.

**X** - Aqueles provenientes de sentenças judiciais que revertam ao FETERO, o produto da arrecadação de multas, inclusive juros de mora e amortizações.

**XI** - Recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse.

**XII** - Outros recursos que lhe forem destinados.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido), relativas ao exercício de 2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações promovidas na estrutura dos demonstrativos pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17 e demais normas aplicáveis à contabilidade pública, conforme manifestação técnica constante nos autos do Processo SEI nº **0041.002832/2025-41**, representando, em seus aspectos relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

**Contador Responsável:** José Lucas Mesias de Almeida

**CRC nº** RO-011000/O-2

**Local:** Porto Velho - RO

**BASE DE ELABORAÇÃO**

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa,



com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

**Resultado Patrimonial:** a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

**Resultado Orçamentário:** Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

**O Superávit/Déficit** é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

**Resultado Financeiro:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

**Análise Horizontal (AH):** é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

**Análise Vertical (AV):** é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

## ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual;

Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia;

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021;

Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral do Estado, conforme § 5º, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2025 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº0088.000502/2025-84.

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 11ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao **Balanço Orçamentário**, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2025**

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.995,00	72.995,00	960,96	(72.034,04)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	58,00	58,00	960,96	902,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.937,00	72.937,00	-	(72.937,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>72.995,00</b>	<b>72.995,00</b>	<b>960,96</b>	<b>(72.034,04)</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>72.995,00</b>	<b>72.995,00</b>	<b>960,96</b>	<b>(72.034,04)</b>
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>72.995,00</b>	<b>72.995,00</b>	<b>960,96</b>	<b>(72.034,04)</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	72.996,00	72.996,00	-	-	-	72.996,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.996,00	72.996,00	-	0,00	-	72.996,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>	<b>72.996,00</b>	<b>72.996,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>72.996,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>72.996,00</b>	<b>72.996,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.996,00</b>
SUPERAVIT (XIV)	-	-	960,96	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>72.996,00</b>	<b>72.996,00</b>	<b>960,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.996,00</b>
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO INSTITUCIONAL:**

O Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia – FETERO, inscrito no CNPJ nº 36.335.745/0001-59, possui sede administrativa no Centro Político e Administrativo – CPA, Edifício Pacaás Novos, 1º Andar, localizado no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O FETERO foi instituído por meio da Lei Estadual nº 4.690, de 09 de dezembro de 2019, com a finalidade de destinar recursos para a execução das ações e serviços relacionados à Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, bem como prestar apoio técnico e financeiro às iniciativas voltadas à promoção do emprego, qualificação profissional e geração de renda no Estado de Rondônia.

O Fundo atua em regime de financiamento compartilhado no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE/RO, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de intermediação de mão de obra, qualificação profissional e apoio ao trabalhador.

Atualmente, o FETERO encontra-se vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, responsável pela gestão administrativa, financeira e contábil dos recursos do fundo, sendo a gestão exercida pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Dr. Lauro Fernandes da Silva Júnior.

## **NOTA EXPLICATIVA 02 - CONTEXTO OPERACIONAL**

Balanco Orçamentário, previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as efetivamente realizadas no exercício, possibilitando a apuração do resultado da execução orçamentária, representado pelo superávit ou déficit orçamentário.

Esse demonstrativo tem por finalidade apresentar a execução do orçamento público, evidenciando o comportamento da arrecadação das receitas e da execução das despesas autorizadas, bem como as diferenças entre os valores previstos e realizados no período.

O detalhamento das receitas e despesas observa a classificação orçamentária estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, e suas alterações posteriores, bem como os padrões e orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Adicionalmente, foram observadas as normas e os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e as diretrizes adotadas no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

## **NOTA EXPLICATIVA 03 - BASE DE ELABORAÇÃO:**

A elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) teve como base a Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a contabilidade pública no Brasil, especialmente a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

O sistema contábil utilizado pelo Estado de Rondônia é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio do qual são registradas e processadas as execuções orçamentária, financeira e patrimonial, resultando nos demonstrativos contábeis relativos ao exercício de 2025, elaborados em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo MCASP.

A moeda funcional adotada é o Real (R\$). Eventuais saldos em moeda estrangeira, quando existentes, são convertidos para a moeda funcional utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações contábeis.

## **NOTA EXPLICATIVA 04 - CRITÉRIO DE APROPRIAÇÃO**

Para fins de elaboração do Balanco Orçamentário, foi adotado o regime orçamentário previsto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse contexto, foram consideradas como receitas orçamentárias realizadas aquelas efetivamente arrecadadas no exercício financeiro, observando-se o regime de caixa.

Quanto às despesas orçamentárias, foram consideradas realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício, independentemente do seu pagamento, em conformidade com o regime da competência orçamentária estabelecido na legislação vigente.

## **NOTA EXPLICATIVA 05 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

Em 31 de dezembro de 2025, o Balanco Orçamentário do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO apresentou receitas realizadas no valor de R\$ 960,96, decorrentes de receitas patrimoniais provenientes da remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras.

A previsão inicial e atualizada da receita no exercício foi de R\$ 72.995,00, sendo que a arrecadação efetiva correspondeu apenas aos rendimentos financeiros obtidos com a aplicação dos recursos disponíveis em conta.

Observa-se que não houve ingresso de recursos provenientes de transferências correntes, resultando em diferença entre a previsão orçamentária e a receita efetivamente realizada no exercício.

## **NOTA EXPLICATIVA 06 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

No exercício de 2025, a dotação inicial e atualizada do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO foi fixada no valor de R\$ 72.996,00, destinada integralmente à categoria Outras Despesas Correntes.

Entretanto, durante o exercício não foram registradas despesas empenhadas, liquidadas ou pagas, resultando na não execução da dotação orçamentária prevista.

Dessa forma, observa-se que a totalidade da dotação autorizada permaneceu sem execução ao final do exercício financeiro.

## **NOTA EXPLICATIVA 07 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

O resultado orçamentário corresponde à diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas executadas no exercício financeiro.

No exercício de 2025, o FETERO apresentou superávit orçamentário no valor de R\$ 960,96, uma vez que houve arrecadação de receitas patrimoniais provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, sem a correspondente execução de despesas no período.

Esse resultado reflete a manutenção dos recursos financeiros do fundo, sem utilização para execução de despesas orçamentárias no exercício analisado.

## **NOTA EXPLICATIVA 08 – PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS DO FETERO**

A Lei Orçamentária Anual nº 5.982, publicada em 30 de janeiro de 2025, estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

A referida Lei também contempla o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como os fundos, empresas e fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Nesse contexto, no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, os recursos orçamentários estão vinculados a programas e ações governamentais voltados à promoção das políticas públicas de trabalho, emprego e geração de renda no Estado de Rondônia, bem como ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE/RO.

Nesta Nota Explicativa são apresentados os principais programas orçamentários vinculados ao FETERO no exercício de 2025, destacando-se suas finalidades e objetivos estratégicos voltados à intermediação de mão de obra, qualificação profissional, inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e fortalecimento da política estadual de trabalho, emprego e renda.

As informações detalhadas referentes ao programa e à ação orçamentária vinculados ao fundo encontram-se demonstradas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
11	334	2135	2461	Incentivar e promover ações voltadas ao fortalecimento da política estadual de trabalho, emprego e renda, por meio da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e ampliação das atividades do Sistema Nacional de Emprego – SINE, contribuindo para a inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Rondônia.

#### NOTA EXPLICATIVA 09 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMAS

A execução orçamentária do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, no exercício de 2025, está vinculada ao Programa 2135 – Fortalecimento Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, que tem por objetivo promover ações voltadas à intermediação de mão de obra, qualificação profissional e inserção de trabalhadores no mercado de trabalho, bem como fortalecer as atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE/RO.

No âmbito desse programa, encontra-se prevista a Ação 2461 – Incentivo e Promoção do Desenvolvimento Econômico, destinada à execução de políticas públicas de trabalho, emprego e renda no Estado de Rondônia.

Entretanto, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário do exercício de 2025, não houve execução orçamentária no período, não sendo registradas despesas empenhadas, liquidadas ou pagas vinculadas ao referido programa e ação.

Dessa forma, observa-se que não houve movimentação orçamentária no exercício de 2025 no âmbito do FETERO, permanecendo a dotação autorizada sem execução no período analisado.

#### NOTA EXPLICATIVA 10 – RESTOS A PAGAR

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro, distinguindo-se entre Restos a Pagar Processados (RPP) e Restos a Pagar Não Processados (RPNP), conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Os Restos a Pagar Processados correspondem às despesas empenhadas e liquidadas, pendentes apenas de pagamento, enquanto os Restos a Pagar Não Processados referem-se às despesas empenhadas que ainda não passaram pela fase de liquidação até o encerramento do exercício.

##### 9.1 – Restos a Pagar Não Processados – RPNP

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), os restos a pagar não processados correspondem às despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas até o encerramento do exercício financeiro.

No âmbito do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, não foram registradas despesas empenhadas no exercício de 2025, razão pela qual não houve inscrição ou movimentação de Restos a Pagar Não Processados no período.

##### 9.2 – Restos a Pagar Processados – RPP

Os Restos a Pagar Processados correspondem às despesas empenhadas e devidamente liquidadas até o encerramento do exercício financeiro, permanecendo pendente apenas a etapa de pagamento.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO não registrou despesas empenhadas, motivo pelo qual não houve inscrição nem movimentação de Restos a Pagar Processados no período.

#### NOTA EXPLICATIVA 11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Balanço Orçamentário do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício financeiro de 2025, evidencia que houve registro de receita orçamentária decorrente da remuneração de aplicações financeiras, proveniente dos rendimentos das disponibilidades mantidas em conta bancária do fundo.

Por outro lado, observa-se que não foram registradas despesas orçamentárias no período, não havendo valores empenhados, liquidados ou pagos ao longo do exercício.

Dessa forma, verifica-se que a movimentação orçamentária do FETERO no exercício de 2025 limitou-se ao registro de receitas patrimoniais provenientes de rendimentos financeiros, permanecendo a dotação orçamentária autorizada sem execução de despesas no período analisado.

As informações apresentadas foram elaboradas com base nos registros contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando a adequada evidenciação das informações orçamentárias do fundo.





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
 Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

**BALANÇO**

**110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO**  
**CNPJ: 36.335.745/0001-59**

**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964**

**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2025**

	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
<b>INGRESSOS</b>		
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>960,96</b>	<b>90,90</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>960,96</b>	<b>90,90</b>
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	-	<b>11.667,97</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	11.667,97
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
<b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>11.758,87</b>	-
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	11.758,87	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
<b>INGRESSOS</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>12.719,83</b>	<b>11.758,87</b>

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
<b>Despesa Orçamentária (VII)</b>	-	-
<b>Recursos Não Vinculados</b>	-	-
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>12.719,83</b>	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	12.719,83	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
<b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	-	<b>11.758,87</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	-	11.758,87

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$	
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)</b>	<b>12.719,83</b>	<b>11.758,87</b>

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>960,96</b>	-	<b>960,96</b>	<b>90,90</b>	-	<b>90,90</b>
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>960,96</b>	-	<b>960,96</b>	<b>90,90</b>	-	<b>90,90</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

### NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Balanço Financeiro, elaborado em conformidade com o art. 103 da Lei Federal nº 4.320/1964 e com as orientações do Manual

de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, evidencia as movimentações financeiras ocorridas no exercício, demonstrando os ingressos e dispêndios de recursos, bem como os saldos de caixa do início e do final do período.

Essa demonstração permite identificar a origem dos recursos financeiros recebidos pela entidade, bem como a forma pela qual esses recursos foram aplicados ao longo do exercício, contribuindo para a transparência da gestão pública e para o acompanhamento da execução financeira.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO apresentou movimentação financeira limitada principalmente ao registro de receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras e à movimentação de transferências financeiras independentes da execução orçamentária.

## **NOTA EXPLICATIVA 02 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO**

A elaboração do Balanço Financeiro observa os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), tendo por objetivo evidenciar, de forma clara e transparente, as movimentações financeiras ocorridas no exercício.

Receitas orçamentárias são apresentadas pelo seu valor líquido, considerando apenas os valores efetivamente arrecadados no exercício, já deduzidos os montantes correspondentes às deduções da receita orçamentária, tais como restituições, abatimentos e descontos previstos na legislação vigente. Essas deduções são registradas nas contas do grupo 6.2.1.3 – Deduções da Receita Orçamentária, enquanto a receita realizada é evidenciada na conta 6.2.1.2 – Receita Realizada.

Despesas orçamentárias são demonstradas pelo valor empenhado no exercício, conforme estabelece o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Esse valor corresponde ao montante registrado na conta 6.2.2.1.3 – Crédito Utilizado, representando os compromissos assumidos pela Administração Pública durante o exercício financeiro.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas são evidenciadas separadamente no demonstrativo, refletindo as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado. Essas transferências podem ocorrer tanto no âmbito da execução orçamentária quanto de forma independente dela.

Recebimentos extraorçamentários compreendem ingressos de recursos financeiros que não integram a execução do orçamento, mas que impactam o fluxo de caixa da entidade. Nesse grupo incluem-se, entre outros, a inscrição de restos a pagar, depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como outras movimentações financeiras de caráter transitório.

Pagamentos extraorçamentários representam as saídas de recursos que não decorrem diretamente da execução orçamentária, abrangendo principalmente a devolução de depósitos, consignações, cauções e o pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. Tais movimentações afetam o fluxo financeiro da entidade, mas não alteram o resultado orçamentário do exercício.

Restos a pagar correspondem às despesas empenhadas que não foram pagas até o encerramento do exercício financeiro, sendo classificados em processados, quando já foram liquidados, e não processados, quando ainda não passaram pela fase de liquidação. A inscrição desses valores tem por finalidade evidenciar os compromissos assumidos pela Administração Pública que serão quitados em exercícios subsequentes, conforme previsto no parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Saldo em espécie do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte correspondem aos valores registrados nas contas de Caixa e Equivalentes de Caixa, representando, respectivamente, a disponibilidade financeira no início e no final do exercício. Esses saldos são apurados a partir das movimentações financeiras ocorridas durante o período e refletem a posição de liquidez da entidade, sendo registrados nas contas do grupo 1.1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa.

A adoção desses critérios visa assegurar a fidedignidade, transparência e conformidade das informações financeiras, possibilitando adequada compreensão das movimentações de recursos públicos e atendendo às disposições legais e normativas aplicáveis à contabilidade pública.

## **NOTA EXPLICATIVA 03 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

No exercício de 2025, o FETERO apresentou ingressos financeiros totais no valor de R\$ 12.719,83, conforme demonstrado no Balanço Financeiro.

A composição dos ingressos financeiros foi a seguinte:

- Receitas Orçamentárias: R\$ 960,96, provenientes da remuneração de aplicações financeiras dos recursos disponíveis em conta;
- Saldo do Exercício Anterior: R\$ 11.758,87, correspondente às disponibilidades financeiras transferidas do exercício de 2024.

Observa-se que não foram registradas transferências financeiras recebidas ou ingressos extraorçamentários no exercício de 2025, evidenciando que a movimentação financeira do fundo ocorreu basicamente em função da manutenção das disponibilidades financeiras e dos rendimentos de aplicações.

## **NOTA EXPLICATIVA 04 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO não apresentou execução de despesas orçamentárias, não sendo registrados valores empenhados, liquidados ou pagos no período.

Entretanto, foi registrada movimentação financeira no valor total de R\$ 12.719,83, classificada como Transferência Financeira Concedida Independente da Execução Orçamentária, correspondente à devolução de saldo financeiro e rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, em conformidade com o Anexo V do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, e com os procedimentos estabelecidos no Ofício nº 10868/2024/SEFIN-GEOP (SEI nº 0055018167).

A devolução foi realizada conforme solicitado no Processo SEI nº 0030.008941/2025-09, por meio das seguintes Ordens Bancárias:

- OB nº 2025OB134184 – Devolução do saldo financeiro das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, no valor de R\$ 11.667,97;
- OB nº 2025OB134186 – Devolução dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras vinculadas às mesmas fontes de

recursos, no valor de R\$ 1.051,86.

Dessa forma, o valor total devolvido ao Tesouro Estadual no exercício de 2025 corresponde a R\$ 12.719,83, não permanecendo saldo financeiro transferido para o exercício seguinte.

#### NOTA EXPLICATIVA 05 - RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro corresponde à variação entre o saldo inicial e o saldo final de caixa e equivalentes de caixa ao longo do exercício.

No início do exercício de 2025, o FETERO apresentava saldo de caixa no valor de R\$ 11.758,87, correspondente ao saldo transferido do exercício anterior.

Durante o exercício foram registrados ingressos financeiros no valor de R\$ 960,96, decorrentes da remuneração das aplicações financeiras dos recursos do fundo.

Ao final do exercício, os recursos financeiros foram movimentados por meio de transferências financeiras independentes da execução orçamentária, totalizando R\$ 12.719,83, não permanecendo saldo financeiro transferido para o exercício seguinte.

#### NOTA EXPLICATIVA 06 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Balanço Financeiro do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, evidencia que a movimentação financeira do fundo foi limitada principalmente ao registro de receitas patrimoniais provenientes da remuneração de aplicações financeiras.

Observa-se que não houve execução de despesas orçamentárias no período, sendo registrada apenas movimentação financeira relacionada às disponibilidades existentes no fundo.

As informações apresentadas foram elaboradas com base nos registros contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, observando as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando a adequada evidenciação da situação financeira do fundo no exercício.

**JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**  
CRC nº. RO-011000/O-2  
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

**ANDERSON MARLON FREITAG**  
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

**LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 13/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064505190** e o código CRC **196FC38E**.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
 Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

**BALANÇO**

**110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO**  
**CNPJ: 36.335.745/0001-59**

**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64  
 Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	11.758,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	11.758,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	11.758,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	-	11.758,87
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	-	<b>11.758,87</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO	-	-
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	-
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	-	<b>11.758,87</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATIVO</b>		
Ativo Financeiro	-	11.758,87
Ativo Permanente	-	-
<b>Total Ativo (I)</b>	-	<b>11.758,87</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
<b>Total Passivo (II)</b>	-	-
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	-	<b>11.758,87</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	-	-
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

### NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública em determinada data, apresentando a composição de seus ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como os atos potenciais registrados em contas de compensação.

Conforme disposto no art. 105 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Balanço Patrimonial tem por finalidade demonstrar a posição patrimonial da entidade ao final do exercício financeiro, permitindo avaliar a estrutura de bens, direitos e obrigações da entidade pública.

O Balanço Patrimonial do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, elaborado com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, evidencia a posição patrimonial do fundo em 31 de dezembro de 2025.

No exercício de 2025, não foram registrados ativos ou passivos patrimoniais no encerramento do período. Em 2024, o fundo apresentava ativo financeiro no valor de R\$ 11.758,87, correspondente às disponibilidades em conta bancária, valor que foi devolvido ao Tesouro Estadual no exercício de 2025.

Dessa forma, o patrimônio líquido do fundo apresentou saldo nulo ao final do exercício de 2025, em decorrência da devolução dos recursos financeiros existentes.

### NOTA EXPLICATIVA 02 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende os recursos financeiros disponíveis em instituições bancárias, representados principalmente por saldos em contas correntes e aplicações financeiras de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e com disponibilidade imediata para utilização pela entidade.

No âmbito do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, em 31 de dezembro de 2024 foi registrado saldo de R\$ 11.758,87, correspondente às disponibilidades financeiras mantidas em conta bancária vinculada ao fundo.

Entretanto, foi registrada movimentação financeira no valor total de R\$ 12.719,83, classificada como Transferência Financeira Concedida Independente da Execução Orçamentária, correspondente à devolução de saldo financeiro e rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, em conformidade com o Anexo V do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, e com os procedimentos estabelecidos no Ofício nº 10868/2024/SEFIN-GEOP (SEI nº 0055018167).

A devolução foi realizada conforme solicitado no Processo SEI nº 0030.008941/2025-09, por meio das seguintes Ordens Bancárias:

- OB nº 2025OB134184 – Devolução do saldo financeiro das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, no valor de R\$ 11.667,97;

- OB nº 2025OB134186 – Devolução dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras vinculadas às mesmas fontes de recursos, no valor de R\$ 1.051,86.

Dessa forma, o valor total devolvido ao Tesouro Estadual no exercício de 2025 corresponde a R\$ 12.719,83, não permanecendo saldo financeiro transferido para o exercício seguinte.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2025, o FETERO não apresentou saldo registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, em razão da devolução integral das disponibilidades financeiras existentes no exercício anterior.

### NOTA EXPLICATIVA 03 - ESTOQUES

A conta Estoques corresponde aos materiais de consumo armazenados no almoxarifado da entidade, destinados ao atendimento das atividades administrativas e operacionais.

No âmbito do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, não foram registrados materiais de consumo ou bens classificados como estoques no exercício de 2025, tendo em vista que o fundo não possui estrutura administrativa própria para manutenção de almoxarifado ou aquisição de materiais dessa natureza.

Dessa forma, não há saldo registrado na conta de estoques no período analisado.

### NOTA EXPLICATIVA 04 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é composto por bens móveis e imóveis de natureza corpórea utilizados na manutenção das atividades administrativas e operacionais da entidade.

No caso do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, não foram registrados bens móveis ou imóveis classificados no ativo imobilizado no exercício de 2025, tendo em vista que o fundo não possui estrutura administrativa própria nem patrimônio físico diretamente vinculado às suas atividades.

Assim, não há saldo registrado na conta de ativo imobilizado no período analisado.

### NOTA EXPLICATIVA 05 – PASSIVO CONTINGENTE

Os passivos contingentes correspondem a possíveis obrigações decorrentes de eventos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de eventos futuros incertos, que não estejam totalmente sob controle da entidade.

No exercício de 2025, não foram identificados registros de passivos contingentes no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, não havendo evidências de obrigações potenciais que demandem reconhecimento ou divulgação nas demonstrações contábeis do período.

### NOTA EXPLICATIVA 06 – QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

O Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro evidencia a disponibilidade financeira da entidade por fonte de recursos ao final do exercício, demonstrando a diferença entre os ativos financeiros e os passivos financeiros, conforme estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Esse demonstrativo permite identificar os recursos financeiros disponíveis que poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais no exercício subsequente, respeitando-se as vinculações legais das fontes de recursos.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO não apresentou saldo financeiro ao final do período, tendo em vista que as disponibilidades financeiras existentes foram integralmente devolvidas ao Tesouro Estadual, conforme procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

Dessa forma, o Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro não apresentou saldo no encerramento do exercício, não sendo identificada disponibilidade financeira para utilização no exercício subsequente.

### NOTA EXPLICATIVA 07 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Balanço Patrimonial do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, evidencia que os registros contábeis foram realizados em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo adequadamente a posição patrimonial do fundo ao final do exercício.

Observa-se que, no exercício analisado, o fundo não apresentou ativos, passivos ou patrimônio líquido ao final do período, tendo em vista que o saldo financeiro existente no exercício anterior foi integralmente devolvido ao Tesouro Estadual, conforme procedimentos estabelecidos pela legislação financeira estadual.

Dessa forma, conclui-se que as demonstrações contábeis apresentam de forma adequada a posição patrimonial do FETERO, assegurando transparência, regularidade e conformidade com as normas aplicáveis à gestão dos recursos públicos.

**JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**

CRC nº. RO-011000/O-2

Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

**ANDERSON MARLON FREITAG**

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

**LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 13/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064505768** e o código CRC **4D58D383**.

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0041.002832/2025-41

SEI nº 0064505768



## **NOTA EXPLICATIVA 01 – MÉTODO DE ELABORAÇÃO**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

Essa demonstração apresenta as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), permitindo identificar o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre essas variações, que pode resultar em superávit ou déficit patrimonial.

Conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, o resultado patrimonial evidenciado na DVP não constitui indicador direto de desempenho da gestão pública, mas representa a mensuração das alterações quantitativas ocorridas nos elementos patrimoniais durante o período.

Nesse contexto, a DVP evidencia como as operações realizadas pela administração pública impactaram o patrimônio da entidade, por meio do reconhecimento de receitas, despesas, transferências e demais fatos contábeis que afetem os ativos, passivos e o patrimônio líquido.

A estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais segue o modelo estabelecido no MCASP e nas orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, sendo composta por quadro principal que apresenta as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas ocorridas no exercício.

Dessa forma, a DVP constitui instrumento essencial para a transparência da gestão pública, contribuindo para que o Balanço Patrimonial reflita adequadamente a situação patrimonial da entidade ao final do exercício.

## **NOTA EXPLICATIVA 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

A presente nota explicativa tem por objetivo evidenciar a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, elaborada em conformidade com o art. 104 da Lei Federal nº 4.320/1964 e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R\$ 960,96, representando redução em relação ao montante de R\$ 11.758,87 registrado em 2024.

A composição das Variações Patrimoniais Aumentativas no período é apresentada a seguir:

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Totalizaram R\$ 960,96, referentes à remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, decorrentes dos rendimentos obtidos com a aplicação dos recursos disponíveis nas contas do FETERO.

### **Análise Vertical**

A análise da composição das Variações Patrimoniais Aumentativas evidencia que 100% das VPA registradas no exercício decorrem de rendimentos de aplicações financeiras, demonstrando que o aumento patrimonial do fundo no período está diretamente relacionado à remuneração das disponibilidades financeiras mantidas em conta bancária.

Essa característica é comum em fundos públicos que não apresentam execução orçamentária relevante, sendo as variações patrimoniais aumentativas provenientes principalmente da gestão e aplicação de seus recursos financeiros.

## **NOTA EXPLICATIVA 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

A presente nota explicativa tem por objetivo evidenciar a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, elaborada em conformidade com o art. 104 da Lei Federal nº 4.320/1964 e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R\$ 12.719,83, correspondentes às Transferências e Delegações Concedidas – Intragovernamentais.

Esse valor refere-se à devolução do saldo financeiro e dos rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, realizada em conformidade com o Anexo V do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, conforme procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

### **Análise Vertical**

A análise da composição das Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra que 100% das VPD registradas no exercício estão relacionadas às transferências financeiras concedidas ao Tesouro Estadual, decorrentes da devolução das disponibilidades financeiras existentes no fundo.

Dessa forma, observa-se que as reduções patrimoniais registradas no FETERO no exercício de 2025 estão diretamente associadas à devolução dos recursos financeiros ao Tesouro Estadual, não havendo registro de despesas relacionadas à execução de atividades administrativas ou operacionais do fundo.

## **NOTA EXPLICATIVA 04 – RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO**

O resultado patrimonial do exercício corresponde à diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme previsto no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/1964.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO apresentou Variações Patrimoniais Aumentativas no montante de R\$ 960,96, provenientes da remuneração de aplicações financeiras, e Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R\$ 12.719,83, relacionadas à devolução de saldo financeiro e rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual.

Dessa forma, o exercício de 2025 apresentou resultado patrimonial negativo (déficit) no valor de R\$ 11.758,87, resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas registradas no período.

O resultado observado decorre principalmente da devolução dos recursos financeiros ao Tesouro Estadual, realizada em conformidade com o Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, situação que superou o montante registrado como rendimentos de aplicações financeiras no exercício.

Assim, o resultado patrimonial apurado reflete exclusivamente movimentações financeiras relacionadas à gestão dos recursos do fundo, não havendo registro de despesas vinculadas à execução de ações ou programas no período.

#### NOTA EXPLICATIVA 05 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, evidencia que o fundo apresentou resultado patrimonial negativo no valor de R\$ 11.758,87, decorrente da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas registradas no período.

Observa-se que as variações patrimoniais aumentativas estão relacionadas exclusivamente à remuneração das aplicações financeiras dos recursos disponíveis, enquanto as variações patrimoniais diminutivas decorrem da devolução de saldo financeiro e rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, realizada em conformidade com a legislação vigente.

Destaca-se que, no exercício de 2025, não houve execução de despesas vinculadas às ações e programas do fundo, sendo as movimentações patrimoniais registradas decorrentes apenas da gestão das disponibilidades financeiras e dos procedimentos de devolução de recursos ao Tesouro Estadual.

As informações apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais foram elaboradas com base nos registros contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando transparência e fidedignidade na evidenciação das informações patrimoniais do FETERO.

**JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**  
CRC nº. RO-011000/O-2  
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

**ANDERSON MARLON FREITAG**  
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

**LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior**, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 13/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064506316** e o código CRC **9389DAEE**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
 Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

**110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO**  
**CNPJ: 36.335.745/0001-59**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	R\$	
		R\$
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>960,96</b>	<b>11.758,87</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	960,96	90,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	11.667,97
Outros ingressos operacionais	-	-
<b>Desembolsos</b>	<b>12.719,83</b>	<b>-</b>
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	12.719,83	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>(11.758,87)</b>	<b>11.758,87</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
<b>Desembolsos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$	
		R\$
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
<b>Desembolsos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>(11.758,87)</b>	<b>11.758,87</b>
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	11.758,87	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final	-	11.758,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

### **NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DE FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros ocorridas durante o exercício, classificadas em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento.

Seu principal objetivo é demonstrar como a entidade pública gerou e utilizou os recursos financeiros no período, contribuindo para a transparência da gestão pública e para o aprimoramento do controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações apresentadas na DFC permitem aos usuários da informação contábil avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como analisar suas necessidades de liquidez e a sustentabilidade financeira das atividades governamentais.

**O Anexo 18** – Demonstração dos Fluxos de Caixa, previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, apresenta detalhadamente as movimentações financeiras do exercício. A soma dos fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento corresponde à variação ocorrida entre o saldo inicial e o saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício.

Dessa forma, a Demonstração dos Fluxos de Caixa constitui importante instrumento para:

- Identificar as fontes de geração de recursos financeiros.
- Evidenciar os itens que consumiram caixa durante o exercício.
- Demonstrar a variação do saldo de caixa e equivalentes de caixa ao final do período.

A elaboração desta demonstração observou as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição).

### **NOTA EXPLICATIVA 02 – MÉTODO DE ELABORAÇÃO**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada utilizando o método direto, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Nesse método são evidenciadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos, permitindo maior transparência na identificação das origens e aplicações de recursos financeiros.

A elaboração da DFC baseia-se nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento, constantes no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como em contas patrimoniais relacionadas à movimentação da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Para a composição das informações são utilizados filtros por:

- Naturezas de receitas e despesas orçamentárias.
- Contas contábeis relacionadas às movimentações financeiras.
- Movimentações extraorçamentárias que transitam pela conta de caixa.

Em conformidade com o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas.
- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função.
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida.

### **NOTA EXPLICATIVA 03 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

A geração líquida de caixa corresponde ao resultado obtido pela soma dos fluxos líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, evidenciando a variação ocorrida no saldo de caixa e equivalentes de caixa ao longo do exercício.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO apresentou geração líquida negativa de caixa no valor de R\$ 11.758,87, refletindo a redução da disponibilidade financeira do fundo no período.

A análise comparativa com o exercício anterior evidencia a seguinte evolução:

#### **COMPARATIVO FETERO**

Descrição	2024	2025
Atividades Operacionais	R\$ 11.758,87	(R\$ 11.758,87)
Atividades de Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atividades de Financiamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Geração Líquida de Caixa	R\$ 11.758,87	(R\$ 11.758,87)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Observa-se que, no exercício de 2025, a geração líquida de caixa foi resultado exclusivamente do fluxo financeiro proveniente das atividades operacionais, não havendo movimentações relacionadas às atividades de investimento ou financiamento no período.

Os ingressos operacionais foram compostos pelos rendimentos de aplicações financeiras, no valor de R\$ 960,96, enquanto os desembolsos corresponderam à devolução do saldo financeiro e dos rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, totalizando R\$ 12.719,83.

Em decorrência dessa movimentação financeira, o saldo de caixa e equivalentes de caixa passou de R\$ 11.758,87 no início do exercício para R\$ 0,00 ao final de 2025, evidenciando a devolução integral dos recursos disponíveis no fundo.

Dessa forma, a geração líquida de caixa negativa registrada no exercício reflete exclusivamente a devolução dos recursos financeiros ao Tesouro Estadual, não havendo execução de despesas relacionadas às ações ou programas do fundo no período.

#### NOTA EXPLICATIVA 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os fluxos de caixa das atividades operacionais representam as movimentações financeiras relacionadas à gestão das disponibilidades financeiras do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, abrangendo principalmente os ingressos decorrentes da remuneração das aplicações financeiras e os desembolsos relacionados às transferências financeiras realizadas.

No exercício de 2025, os ingressos operacionais totalizaram R\$ 960,96, provenientes exclusivamente da remuneração das disponibilidades financeiras, enquanto os desembolsos operacionais somaram R\$ 12.719,83, correspondentes à devolução do saldo financeiro e dos rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual.

Dessa forma, o fluxo líquido das atividades operacionais apresentou resultado negativo de R\$ 11.758,87, refletindo a devolução integral dos recursos disponíveis no fundo durante o exercício.

##### Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Ingressos

Descrição	Valor (R\$)	Análise Vertical (%)
Ingressos	R\$ 960,96	100%
Remuneração das Disponibilidades	R\$ 960,96	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Nota: Análise Vertical:  $Av = (\text{valor atual} / \text{valor total}) \times 100$ .

##### Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Desembolsos

Descrição	Valor (R\$)	Análise Vertical (%)
Desembolsos	R\$ 12.719,83	100%
Transferências concedidas	R\$ 12.719,83	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Nota: Análise Vertical:  $Av = (\text{valor atual} / \text{valor total}) \times 100$ .

Observa-se que 100% dos desembolsos operacionais referem-se às transferências financeiras concedidas ao Tesouro Estadual, decorrentes da devolução do saldo financeiro e dos rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro, conforme estabelecido na legislação vigente.

De forma geral, o fluxo operacional registrado no exercício demonstra que as movimentações financeiras do fundo estiveram restritas à remuneração das aplicações financeiras e à devolução dos recursos ao Tesouro Estadual, não havendo execução de despesas relacionadas às atividades operacionais do fundo no período.

#### NOTA EXPLICATIVA 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Os fluxos de caixa das atividades de investimento representam as movimentações financeiras relacionadas à aquisição ou alienação de ativos não circulantes, bem como outras aplicações de recursos que impactam a estrutura patrimonial da entidade.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO não registrou ingressos ou desembolsos relacionados às atividades de investimento, não havendo movimentação dessa natureza no período.

Dessa forma, o fluxo líquido das atividades de investimento permaneceu nulo, evidenciando que não foram realizadas aquisições ou alienações de ativos permanentes no exercício analisado.

#### NOTA EXPLICATIVA 06 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa das atividades de financiamento representam as movimentações financeiras relacionadas à captação ou amortização de recursos que impactam a estrutura de financiamento da entidade, incluindo operações de crédito, integralização de capital e outras formas de ingresso ou saída de recursos vinculadas ao financiamento das atividades institucionais.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO não registrou ingressos ou desembolsos relacionados às atividades de financiamento, não havendo movimentação dessa natureza no período.

Dessa forma, o fluxo líquido das atividades de financiamento permaneceu nulo, evidenciando que não ocorreram operações de financiamento no exercício analisado.

#### NOTA EXPLICATIVA 07 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa das atividades de financiamento representam as movimentações financeiras relacionadas à captação ou amortização de recursos que impactam a estrutura de financiamento da entidade, incluindo operações de crédito, integralização de capital e

outras formas de ingresso ou saída de recursos vinculadas ao financiamento das atividades institucionais.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO não registrou ingressos ou desembolsos relacionados às atividades de financiamento, não havendo movimentação dessa natureza no período.

Dessa forma, o fluxo líquido das atividades de financiamento permaneceu nulo, evidenciando que não ocorreram operações de financiamento no exercício analisado.

#### NOTA EXPLICATIVA 08 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, evidencia que as movimentações financeiras do período decorreram exclusivamente da remuneração das aplicações financeiras e da devolução dos recursos ao Tesouro Estadual.

Observa-se que não houve execução de despesas relacionadas às atividades operacionais do fundo, bem como não foram registradas movimentações nas atividades de investimento ou financiamento no exercício analisado.

Destaca-se que os ingressos registrados correspondem apenas aos rendimentos das aplicações financeiras, enquanto os desembolsos referem-se à devolução do saldo financeiro e dos rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, realizada em conformidade com a legislação vigente.

As informações apresentadas foram elaboradas com base nos registros contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando transparência e fidedignidade na evidenciação das informações financeiras do fundo.

**JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**  
CRC n.º. RO-011000/O-2  
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

**ANDERSON MARLON FREITAG**  
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

**LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 13/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064506675** e o código CRC **07C3905C**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
 Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

**110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO**  
**CNPJ: 36.335.745/0001-59**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64**  
**Exercício de 2025**

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							11.758,87		11.758,87
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-11.758,87	-	-11.758,87
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais									

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**NOTA EXPLICATIVA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) integra o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas nos componentes do patrimônio líquido ao longo do exercício financeiro.

Essa demonstração está prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

A DMPL apresenta, de forma detalhada, as mutações ocorridas no patrimônio líquido durante o exercício, demonstrando os efeitos decorrentes de:

Resultados patrimoniais do período;

- Ajustes de exercícios anteriores.
- Alterações decorrentes de avaliação patrimonial.

- Outras movimentações que impactem diretamente o patrimônio líquido da entidade.

A estrutura da demonstração evidencia o saldo inicial do patrimônio líquido, as variações ocorridas ao longo do exercício e o saldo final apurado no encerramento do período, permitindo acompanhar a evolução patrimonial da entidade pública.

A elaboração da DMPL observou a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), utilizando as contas do grupo Patrimônio Líquido, garantindo a consistência e a transparência das informações contábeis apresentadas

## NOTA EXPLICATIVA 02 – ANÁLISE DO RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, evidencia as alterações ocorridas na composição do patrimônio líquido ao longo do período.

O saldo inicial do patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2025 era de R\$ 11.758,87, correspondente ao saldo remanescente de recursos financeiros registrados no exercício anterior.

Durante o exercício foi registrado resultado patrimonial negativo no montante de R\$ 11.758,87, decorrente principalmente da devolução do saldo financeiro e dos rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual.

Em razão dessas movimentações, o patrimônio líquido do FETERO passou a apresentar saldo final de R\$ 0,00 em 31 de dezembro de 2025, evidenciando a redução integral do patrimônio líquido do fundo no período.

Ressalta-se que não foram registrados ajustes de exercícios anteriores, constituição de reservas ou outras mutações patrimoniais, sendo a alteração do patrimônio líquido decorrente exclusivamente do resultado patrimonial apurado no exercício.

## NOTA EXPLICATIVA 03 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, evidencia redução do patrimônio líquido do fundo no período.

Conforme demonstrado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, o saldo inicial de R\$ 11.758,87 foi integralmente reduzido ao longo do exercício, resultando em saldo final de R\$ 0,00, em razão do resultado patrimonial negativo de R\$ 11.758,87 registrado no período.

Essa redução decorre principalmente da devolução do saldo financeiro e dos rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, realizada em conformidade com os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Destaca-se que, no exercício de 2025, não foram registrados ajustes de exercícios anteriores, constituição de reservas ou outras mutações patrimoniais, sendo a variação do patrimônio líquido decorrente exclusivamente do resultado patrimonial apurado no período.

As informações apresentadas na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foram elaboradas com base nos registros contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando transparência e fidedignidade na evidenciação das informações patrimoniais do fundo.

**JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**  
CRC nº. RO-011000/O-2  
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

**ANDERSON MARLON FREITAG**  
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

**LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)




Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 13/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064507741** e o código CRC **272A4385**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**PLANILHA**

		<p><b>ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS</b></p>		<p><b>ANEXO TC 13</b></p>	
<p><b>INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO</b></p>					
<p><b>FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO</b></p>				<p><b>EXERCÍCIO DE 2025</b></p>	
<p><b>QUANTIDADE</b></p>	<p><b>UNIDADE CONTAGEM</b></p>	<p><b>ESPECIFICAÇÃO</b></p>	<p><b>PREÇO MÉDIO</b></p>		
			<p><b>UNITÁRIO</b></p>	<p><b>GLOBAL</b></p>	
<p><b>SEM MOVIMENTO</b></p>			<p>0</p>	<p>0</p>	
<p><b>SEM MOVIMENTO</b></p>			<p>0</p>	<p>0</p>	
<p><b>PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO</b> Chefe de Patrimônio</p>			<p><b>ANDERSON MARLON FREITAG</b> Coordenadora Administrativa e Financeira</p>	<p><b>JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA</b> Chefe de Contabilidade CRC nº RO-011000/O-2</p>	<p><b>LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR</b> Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico</p>



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 05/01/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 05/01/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 06/01/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO**, **Chefe de Unidade**, em 06/01/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67729836** e o código CRC **7768F2A2**.

**Referência:** Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0041.004152/2025-61

SEI nº 67729836

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**PLANILHA**

		<p align="center"><b>ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS</b></p>			<p align="center"><b>ANEXO TC-15</b></p>
<p align="center"><b>INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS</b></p>					<p align="center"><b>EXERCÍCIO DE 2025</b></p>
<p align="center"><b>FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO</b></p>					
ITEM	CONTA CONTÁBIL	Nº TOMBAMENTO E- ESTADO	Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (R\$)
<p align="center"><b>SEM MOVIMENTO</b></p>					<p><i>R\$ 0,00</i></p>
<p align="center"><b>TOTAL</b></p>					<p><b>R\$ 0,00</b></p>
<p align="center"><b>PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO</b> Chefe de Patrimônio</p>		<p align="center"><b>ANDERSON MARLON FREITAG</b> Coordenadora Administrativa e Financeira</p>		<p align="center"><b>JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA</b> Chefe de Contabilidade CRC nº RO-011000/O-2</p>	
<p align="center"><b>LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR</b> Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 05/01/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 05/01/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG**, **Coordenador(a)**, em 06/01/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO**, **Chefe de Unidade**, em 06/01/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67729839** e o código CRC **84A948D3**.

**Referência:** Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0041.004152/2025-61

SEI nº 67729839

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**PLANILHA**

		<b>ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS</b>		<b>INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS</b>		<b>ANEXO TC-16</b>	
<b>REGISTRO</b>				<b>FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO</b>		<b>EXERCÍCIO DE 2025</b>	
<b>Nº</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>VALOR CONTABILIZADO (R\$)</b>			
<b>SEM MOVIMENTO</b>							
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 0,00</b>	
<b>PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO</b> Chefe de Patrimônio		<b>ANDERSON MARLON FREITAG</b> Coordenadora Administrativa e Financeira		<b>JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA</b> Chefe de Contabilidade CRC nº RO-011000/O-2		<b>LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR</b> Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico	



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 05/01/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 05/01/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG**, **Coordenador(a)**, em 06/01/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO**, **Chefe de Unidade**, em 06/01/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67729840** e o código CRC **7B63F721**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0041.004152/2025-61


SEI nº 67729840



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

**RELATÓRIO**

**ANEXO - TC-22**

 <b>FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO</b>	<b>DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL</b>	<b>EXERCÍCIO DE 2025</b>
---	--	--------------------------

TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b><i>SEM MOVIMENTO</i></b>							
<b>TOTAL GERAL</b>							

**OBS**

**LAURO  
FERNANDES DA**

**JOSÉ LUCAS  
MESIAS DE**

Porto Velho, 31 de  
dezembro de 2025

**SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Estado  
do Desenvolvimento  
Econômico -  
SEDEC

**ALMEIDA**  
Chefe do Núcleo de  
Contabilidade  
CRC nº. RO-  
011000/O-2

**ANEXO TC-22**

**JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**  
Chefe do Núcleo de Contabilidade  
CRC nº. RO-011000/O-2  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ANDERSON MARLON FREITAG**  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 12/02/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 12/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065721873** e o código CRC **0BB33A0C**.

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0041.002832/2025-41

SEI nº 0065721873



	<p><b>LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR</b> Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico</p>	<p><b>MESIAS DE ALMEIDA</b>  Chefe do Núcleo de Contabilidade CRC n°. RO-011000/O-2</p>	<p>Porto Velho, 31 de dezembro de 2025</p>
			<p><b>ANEXO TC-23</b></p>

**JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**  
Chefe do Núcleo de Contabilidade  
CRC n°. RO-011000/O-2  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ANDERSON MARLON FREITAG**  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 12/02/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 12/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065722234** e o código CRC **2202AB30**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

**RELATÓRIO**

**ANEXO - TC-24**

 <b>FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO</b>	<b>DEMONSTRATIVO DAS CONTAS "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE</b>	<b>EXERCÍCIO DE 2025</b>
--	---	--------------------------

Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b><i>SEM MOVIMENTO</i></b>							
<b>TOTAL GERAL</b>							

OBS:	<b>LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR</b> Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico	<b>JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA</b> Chefe do Núcleo de Contabilidade CRC nº. RO-011000/O-2	Porto Velho, 31 de dezembro de 2025
			<b>ANEXO TC-24</b>

**JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**

Chefe do Núcleo de Contabilidade  
CRC nº. RO-011000/O-2  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**ANDERSON MARLON FREITAG**  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 12/02/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 12/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065722505** e o código CRC **0946148E**.

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0041.002832/2025-41

SEI nº 0065722505



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Controladoria Geral do Estado - CGE  
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - CGE-DFAI

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**CGE**  
Controladoria Geral do  
Estado

<b>DOCUMENTO</b>	<b>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<b>Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO</b>
<b>RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS</b>	<b>Lauro Fernandes da Silva Junior</b> Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico <b>Avenilson Gomes da Trindade</b> Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
<b>PERÍODO FISCALIZADO</b>	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
<b>PROCESSOS</b>	<b>0041.000545/2026-87</b>
<b>OBJETIVO</b>	Verificar se o gestor cumpriu o <b>dever de prestar contas</b> , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

## 1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização na **Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO**.

### 1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.

9. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização: **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os

membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

## 2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidos na conclusão deste relatório.

### 2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

#### 2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI n.º (0041.000545/2026-87)** foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

14. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

15. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria.

16. A partir da verificação realizada, constatou-se que 92% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos, enquanto 8% foi encaminhada de forma intempestiva, em desacordo com os prazos normativos vigentes.

17. Assim sendo, alerta-se a Unidade para que observe o envio tempestivo de todas as peças que compõem a Prestação de Contas Anual à Controladoria, devidamente preenchidas e acompanhadas das respectivas assinaturas, em conformidade com os modelos e orientações estabelecidos nos normativos aplicáveis, a fim de assegurar a regularidade, a completude e a adequada formalização dos documentos encaminhados.

18. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas no **Relatório de Gestão** da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

- **EXAME COMPARATIVO**

19. O Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria até o dia 20 de março o "**Relatório de Gestão das atividades** desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

20. Diante das informações analisadas verifica-se que a Unidade Gestora cumpriu parcialmente com as exigência contida na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e da [Instrução Normativa n. 13/2004](#) do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Ressalta-se que a apresentação dessas informações em perspectiva histórica constitui requisito relevante para a avaliação da consistência das políticas públicas, da efetividade da gestão e da transparência na prestação de contas.

- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

21. Inicialmente, vale destacar que foram estabelecidas diretrizes sobre a apresentação de informações no Relatório de Gestão, por meio do Ofício n.º 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325). Dessa forma, em análise ao Relatório de Gestão (70403498), pode-se

observar que a unidade apresentou a execução de programas e ações, bem como informações acerca dos demonstrativos de transferências e delegações recebidas e concedidas, sobre as conciliações bancárias e sobre despesas sem prévio empenho.

22. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (70403509), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

23. Em atenção aos Critérios de Certificação das Unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, previstos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, procedeu-se à verificação quanto à existência de Planejamento Estratégico institucional no âmbito da unidade fiscalizada.

24. O Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

25. Nesse contexto o Relatório Anual de Controle Interno - RACI (70403509) apresentou as seguintes informações:

A gestão de riscos e de controles internos no âmbito da SEDEC encontra-se em processo de amadurecimento progressivo, buscando alinhamento às diretrizes do Sistema Estadual de Controle Interno e ao modelo das três linhas adotado no Estado. Ainda que a Unidade não disponha, até o presente momento, de política própria formalmente consolidada em ato normativo específico e abrangente, já se observam práticas administrativas voltadas à identificação de fragilidades, discussão de riscos relevantes, adoção de controles preventivos e corretivos e orientação das áreas responsáveis quanto à necessidade de incorporar a lógica de gerenciamento de riscos em seus processos de trabalho.

Nesse contexto, a gestão de riscos vem sendo tratada de forma gradual e pragmática, sobretudo a partir da análise dos processos mais sensíveis, da atuação técnica dos setores responsáveis, das orientações emitidas pela Setorial de Controle Interno, das reuniões de alinhamento entre setores e da edição pontual de normas internas destinadas a disciplinar rotinas críticas. Trata-se, portanto, de um ambiente ainda em consolidação, mas que já demonstra movimento institucional voltado ao fortalecimento do controle, da conformidade e da prevenção de falhas operacionais, normativas e gerenciais.

- **GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

26. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.

27. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno RACI (70403509) apresenta-se como ferramenta estratégica de avaliação da maturidade dos controles internos, permitindo identificar riscos relevantes, avaliar a adequação das respostas adotadas pela administração e subsidiar o processo decisório da alta gestão.

28. Para fins desta verificação, foram consideradas as informações constantes no RACI (70403509), bem como as evidências documentais apresentadas pela unidade, em consonância com as diretrizes normativas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

29. No que se refere às informações sobre gestão de riscos e controles internos, verificou-se que a unidade apresentou os elementos solicitados no RACI (70403509). Em especial, foram encaminhadas informações relativas à política de gestão de riscos e controles internos, aos riscos e controles estratégicos e operacionais, aos riscos e controles orçamentários e financeiros, aos riscos e controles contábeis, aos riscos e controles patrimoniais, aos riscos e controles das contratações públicas e aos riscos e controles dos convênios, conforme os tópicos 6.1 a 6.7 do referido relatório.

- **DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA**

30. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de

Controle Interno (RACI), procedeu-se verificação da apresentação das informações relativas à transparência ativa e da transparência passiva do **Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO**, no exercício de referência.

31. A transparência ativa compreende a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral, por meio dos canais institucionais oficiais, enquanto a transparência passiva refere-se ao atendimento às solicitações de acesso à informação formalizadas pelos cidadãos, nos prazos e condições legalmente estabelecidos. Nesse contexto, foram considerados, para fins desta verificação, as informações disponibilizadas nos anexos V e VI do RACI.

32. Com base na verificação realizada, constatou-se que o órgão apresentou os seguintes resultados no exercício avaliado:

**Transparência Ativa:** as informações apresentadas equivalem a 100% do total solicitado;

**Transparência Passiva:** o status de "Respondido" equivale a 100% do total de pedidos.

### 2.1.2. Conclusão

33. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI \(0044359271\)](#), disponibilizados por intermédio do **processo SEI n.º (0041.000545/2026-87)**.

## 3. CONCLUSÃO

34. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

## 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

35. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes **alertas e recomendações** ao **Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO**:

36. Em virtude dos apontamentos descritos no:

- Parágrafo 16 e 17 deste relatório, alerta-se que se atente para o envio de todas as peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria, em um único processo, de forma tempestiva, acompanhadas das devidas assinaturas; em conformidade com os modelos e orientações estabelecidos nos normativos aplicáveis, a fim de assegurar a regularidade, a completude e a adequada formalização dos documentos encaminhados.
- Alerta-se, ainda, a Unidade Gestora para que avalie a possibilidade de adoção das propostas de melhoria indicadas no Relatório Anual de Controle Interno - RACI (70403509), com vistas ao fortalecimento dos controles internos da unidade e à melhoria da prestação de serviços à sociedade.

37. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

**Sebastião Flaviano Andrade Concenço**

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx716

**Tiago Garcia Araújo**

Coordenador

Matrícula – xxxxxx697

**DE ACORDO:****Jardyane Palhano Santos Lemos**

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

**ANEXOS****ANEXO ÚNICO - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS**

<b>PT 01 – Checklist dos documentos</b>						
Unidade: <b>Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO</b>						
Processo da Prestação de Contas: <b>0041.000545/2026-87</b>						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		02/02	10/02 Fora do prazo	69086501
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		02/02	10/02 Fora do prazo	69086984
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		19/02	13/02	69243406
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		19/02	13/02	69244023
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		19/02	13/02	69244026
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		19/02	13/02	69244028
7	Relação de empenhos anulados.	X		19/02	16/02	69249057
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		02/03	25/02	69487843
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		02/03	25/02	69487911
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		02/03	25/02	69487956
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		02/03	24/02	69474770

12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		02/03	24/02	69474773
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		02/03	24/02	69474777
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		02/03	24/02	69474782
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		02/03	24/02	69474784
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		02/03	27/02	69572579
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	15/03	70146162
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	15/03	70146164
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	15/03	70146168
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	15/03	70146169
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	15/03	70146172
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		16/03	15/03	70146174
23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	15/03	70146176
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	20/03	70403509
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	20/03	70403550



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO**, **Assistente de Controle Interno**, em 26/03/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Garcia Araújo**, **Coordenador(a)**, em 26/03/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 26/03/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70574603** e o código CRC **31D22312**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0041.000545/2026-87

SEI nº 70574603